



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO FINANCEIRO Nº 121 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 661 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais).

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 661 de 26 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

020502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.033 - CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE

| | |
|---|---------------------|
| 4.4.90.51.00 / 1601 - Obras e Instalações | 1.700.000,00 |
| Total por Ação: | 1.700.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 1.700.000,00 |
| Total Suplementado: | 1.700.000,00 |

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

| Fonte de Recursos | Valor |
|--|---------------------|
| 1601 - Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal - Bloco de Estruturação | 1.700.000,00 |
| Total | 1.700.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 18 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, em 18 de dezembro de 2025.

ERONDINO SANTO SILVA JUNIOR
Contador(a)
CPF: 784.657.705-06

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 827.249.625-91